



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5661/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA, A PEDIDO, DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA SIRLEI LIMA DA SILVA, REGIDA PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 37 e seguintes do Capítulo XII, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 - “Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1507/2009, de 07 de outubro de 2009, bem como, a nova redação dada pela Lei nº 1552/2009, de 18 de novembro de 2009, que criou o Quadro Único da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Cândido Mota;

CONSIDERANDO AINDA, a solicitação por escrito da funcionária, de 18 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida a Senhora SIRLEI LIMA DA SILVA, a partir 1º de dezembro de 2020, do cargo de Agente Administrativo, que exercia junto à Secretaria de Fazenda desta Prefeitura Municipal, para exercer o mesmo cargo, junto a Secretaria de Saúde, percebendo os mesmos vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO